PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.459, DE 26 DE ABRIL DE 1994

Concede subvenção à Liga Sanfranciscana de Desportos.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida subvenção à Liga Sanfranciscana de Desportos, deste município, no valor de CR$... 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros reais), a ser paga de uma só vez, no corrente ano.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução desta Lei correrá por conta de dotações orçamentárias consignada no orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco(MG), 26 de abril de 1994

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 204/204
do livro de Registro
de Leis nº 39
Em: ____/____/____

Ass do Encarregado

Proc. nº 416/94